



117/2021

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
18 MAR 2021  
do  
Presidente

## PROJETO DE LEI

# 117

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 150.550,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL De PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação orçamentaria na Secretara de Planejamento e Gestão Pública, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.03.10-04.121.10111.1.0208-07.100.177-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 150.550,00

**Art. 2º.** Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de operação de credito, com a Caixa Econômica Federal no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.....R\$ 150.550,00

*Mobi*  
3 de 4



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º.** Inclui na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.488, de 05 de agosto de 2020 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2021.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Ribeirão**

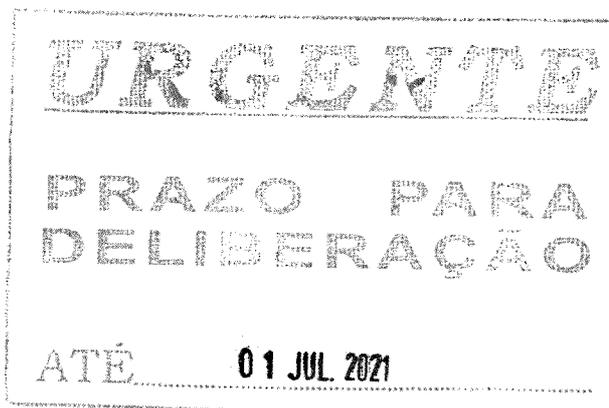
Estado de São Paulo

**Gabinete do Prefeito**

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2021.

Of. n.º 454/2.021-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 150.550,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL De PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



# **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais), na Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

Informamos que os recursos para o referido crédito são oriundos do financiamento FINISA – Lei nº 14.275/2018 e serão utilizados para realização do projeto executivo da Avenida Rio Pardo.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**DUARTE NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**

**ALESSANDRO MARACA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**N E S T A**